



LEI ORDINÁRIA Nº 587

de 31 de dezembro de 1975

Abre crédito especial para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

É aberto no corrente exercício o crédito adicional especial no valor de Cr\$ 70.000,00, para fazer face às despesas, não previstas no orçamento do corrente ano.

Art. 2º.. *A despesa decorrente da execução desta Lei, é coberta pela anulação parcial, de igual importância, da dotação orçamentária.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e sua vigência estende-se até 31 de dezembro de 1976, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 31 de dezembro de 1975.

Laucídio Pereira da Cunha
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 587/1975 - 31 de dezembro de 1975

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em